

## AOS COMERCIÁRIOS DE TUPA E REGIÃO

TUPÃ, ARCO-ÍRIS, IACRI, QUEIROZ E RINÓPOLIS HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2023 E ANO 2024\*

\*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

## HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos comerciários será o seguinte:

**DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS**: das 8:00 às 18:00 horas - 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS:- <u>TUPÃ e onde tem lei municipal igual</u>:- Início da jornada às 9:00 horas Encerramento da

jornada às 13:00 horas

<u>Demais municípios</u>:- Início da jornada às 8:00 horas Encerramento da jornada 12:00 horas

**DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA.** Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.



## HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

**ATENÇÃO:-** Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o "**CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2023-2024**" ou o "**CERTIFICADO DE ADESÃO AO SEJT 2023-2024**" que permite praticar estes horários.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO			
DEZEMBRO DE 2023							
01	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				
02	SÁBADO	9:00 às 13:00hs					
03	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
04, 05, 06, 07	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
09	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço				
10	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
11, 12, 13, 14 e 15	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
16	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço				
17	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
18, 19, 20, 21 e 22	2º à 6º FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
23	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço				
24	DOMINGO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 02 de janeiro de 2024 - 3ª feira			
25	2ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
26, 27, 28 e 29	3º à 6º FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				
30	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso				



PAIS				mund			
31	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO			
		IANEIR	O DE 2024				
		FELIZ ANO	DESTINADO AO	SEM JORNADA DE			
01	2º FEIRA	NOVO!!!	DESCANSO	TRABALHO			
		NOVO!!!					
02	2a EEIDA	FOLCA	SEM JORNADA	FOLGA COMPENSATÓRIA DO			
02	3º FEIRA	FOLGA	TRÁBALHO	TRABALHO NO DIA 24 DE			
		0.00 } =	ar't	DEZEMBRO DE 2023 (DOMINGO)			
13	SÁBADO	9:00 às	15 minutos de				
13	JADADO	15:00hs	descanso				
	4º à 6º	9:00 às					
24, 25 e 26	FEIRA	18:00hs	2:00hs almoço				
29, 30 e 31	2ª à 4ª	9:00 às	2:00hs almoço				
23, 30 c 31	FEIRA	18:00hs	2.00113 411110Ç0				
	!	FFVFRF	IRO DE 2024				
		9:00 às	15 minutos de				
10	SÁBADO						
_		15:00hs	descanso				
				FOLGA COMPENSATÓRIA DO			
13	3ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA	TRABALHO A			
13	J- I LIKA	CAITHATAL	TRABALHO	OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE			
				2024			
14	4º FEIRA	13:00 às					
14	4º FEIKA	18:00hs					
	2ª e 3ª	9:00 às					
26 e 27			2:00hs almoço				
	FEIRA	18:00hs	-				
		MARCO	DE 2024				
		9:00 às	15 minutos de				
09	SÁBADO						
		15:00hs	descanso				
25 e 26	2ª e 3ª	9:00 às	2:00hs almass				
25 e 26	FEIRA	18:00hs	2:00hs almoço				
			DE 2024				
				T			
06	SÁBADO	9:00 às	15 minutos de				
00	JADADO	15:00hs	descanso				
	2ª e 3ª	9:00 às					
29 e 30			2:00hs almoço				
	FEIRA	18:00hs	-				
		MAIO	DE 2024				
		9:00 às	2:00 almoço +	Almoço e jantar através de escala			
10	6ª FEIRA	22:00hs		organizada pela empresa.			
			2:00 jantar	organizada pela empresa.			
11	SÁBADO	9:00 às	2:00hs almoço				
	JADADO	17:00hs	2.00115 alliloço				
	2ª à 4ª	9:00 às					
27, 28 e 29	FEIRA	18:00hs	2:00hs almoço				
	FEIRA						
		JUNHO	DE 2024				
-00	CÁDADO	9:00 às	2-0011-				
08	SÁBADO	17:00hs	2:00hs almoço				
			2.00 -1				
11	3ª FEIRA	9:00 às	2:00 almoço +	Almoço e jantar através de escala			
	J . LIIVA	22:00hs	2:00 jantar	organizada pela empresa.			
	43	9:00 às	2 22: 1				
12	4º FEIRA	18:00hs	2:00hs almoço				
24 25 26 25	28 7 23						
24, 25, 26, 27 e	2ª à 6ª	9:00 às	2:00hs almoço				
28	FEIRA	18:00hs	_				
		IULHO	DE 2024				
	SÁBAD	9:00 às	15 minutos de				
06							
	0	15:00hs	descanso				
		9:00 às	15 minutos de	Compensação no dia			
09	3º FEIRA			13 de fevereiro de 2024 - 3ª			
		15:00hs	descanso	CARNAVAL.			
	2ª e 3ª	9:00 às		Critical Palei			
29 e 30			2:00hs almoço				
	FEIRA	18:00hs	_				
		AGOST	O DE 2024				
		9:00 às	2:00 almoço +	Almoço e jantar através de escala			
09	6ª FEIRA			organizada pela empresa.			
		22:00hs	2:00 jantar	organizada pela ellipresa.			
10	SÁBADO	9:00 às	2:00hs almoço				
10	SABADO	17:00hs	2.00115 aiii10Ç0				
	2º à 4º	9:00 às					
26, 27 e 28			2:00hs almoço				
, , , , , ,	FEIRA	18:00hs					
SETEMBRO DE 2024							
JORNADA FACULTATIVA DAS 9:00 ÀS 15:00Hs MEDIANTE							
				COM FOLGA PROGRAMADA			
07 - FERIADO	SÁBADO			RES OU POSTERIORES AO			
		<b>FERIADO E PAG</b>	AMENTO DE INDENIZA	AÇÃO DE R\$-85,00 (ME/MEI);			
R\$-130,00 (EPP); R\$-190,00 (EMPRESAS EM GERAL)							

23 e 24	2º e 3º FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				
OUTUBRO DE 2024							
05	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço				
11	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.			
25	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				
28, 29, 30 e 31	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				
NOVEMBRO DE 2024							
09	SÁBAD O	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso				
16	SÁBAD O	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso				
25, 26, 27 e 28	2º a 5º FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço				

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

## Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA. SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM. VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO:

COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO AUMENTO SALARIAL E VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE AUMENTO NEM PISO SALARIAL!

DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.

VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO

fale com o Sindicato [14] 99763-1825